



PORTARIA N. 125 /2019

O MM Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Turvo, no uso de suas atribuições, etc.

Considerando os termos da r. Decisão prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça nos autos do PA SEI n. 0072554-30.2019.8.24.0710.

**RESOLVE:**

**1-Retificar parcialmente a Portaria n. 124/2019**, editada por este Diretor do Foro da Comarca de Turvo no dia 07/10/19, com o escopo de:

i – Determinar ao Técnico de Suporte de Informática-TSI, Servidor Jardel Pasini, que realize os procedimentos e ajustes necessários no SAJPG e no E-proc. com vistas à suspensão dos prazos processuais nos dias 4, 5, 6, 7 e 8 de Novembro de 2019;

ii – Em observância ao art. 93 e parágrafos do CNCJSC, especificar que a suspensão dos prazos processuais no período de 4 a 8 de novembro/2019 deve-se à realização do **Mutirão de Digitalização** do acervo físico, inclusive com suspensão do atendimento externo – com as exceções previstas no ite n. 3 da Portaria n. 124/19 – bem como, que deverão ser enviadas cópias da Portaria n. 124/19 a da presente à CGJSC e ao Núcleo de Comunicação Institucional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, este último para ampla divulgação na página do e. Tribunal de Justiça na *internet*;

iii – Se houver necessidade, a suspensão do prazo deverá ser certificada nos autos.

**2- Remetam-se cópias desta e da Portaria n. 124/2019 ao Núcleo de Comunicação Institucional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e somente desta à e. CGJSC, à 48ª. Subseção da OABSC e às duas Promotorias de Justiça.**

**Publique-se e Cumpra-se**

Turvo (SC), 10 de outubro de 2019.

  
**Manoel Donisete de Souza**  
**Juiz de Direito Diretor do Foro**